



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/GEO/CPAQ/UFMS Nº 7/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2025 (*)

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Coordenação de curso do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Geografia, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Geografia, Curso de Mestrado, do Campus de Aquidauana ingressantes da turma 2026/1 e renovação para os alunos que já possuem bolsas do Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e no Regulamento de bolsas do Programa (Resolução PPGGEO n.º 13, de 20 de março de 2020), e conduzido pelo Colegiado de Curso, exercendo a função de Comissão de Bolsas (Art. 64 da Resolução COPP n.º 458, de 17 de dezembro de 2021).

1.2 O Processo Seletivo destina-se a classificar alunos regularmente matriculados provenientes da turma de ingresso 2026.1 para concessão de bolsas de MESTRADO que eventualmente estejam disponíveis ao programa. Do resultado do processo será publicado um edital com lista dos alunos classificados para bolsa alocadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO/CPAQ).

1.2.1 O Processo Seletivo também se destina a renovar as bolsas de MESTRADO com validade de 12 meses e com vencimento em março de 2026. A bolsa será renovada desde que o bolsista tenha atendido todas as exigências, obrigações acadêmicas e normas estabelecidas pelo programa de fomento e pelo PPGGEO/CPAQ.

1.3 A classificação do candidato para a concessão de bolsas no presente processo seletivo não garante a efetivação da mesma, o que dependerá da disponibilização de bolsas de estudos no Programa.

1.4 Ao participar do processo seletivo, caso classificado e contemplado com a bolsa, o candidato declara estar ciente de todas as regras do PPGGEO/CPAQ, estabelecidos no Regulamento de bolsas do Programa (Resolução PPGGEO n.º 13, de 20 de março de 2020), e dos Órgãos de Fomento para assinatura do Termo de Compromisso para renovação da bolsa.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. São requisitos básicos para o candidato ser considerado habilitado à concessão de bolsa de estudos:

I - Ser aluno regular de Pós-Graduação *stricto sensu* do PPGGEO/CPAQ com ingresso no curso no processo seletivo de 2026.1;

II - Serão priorizados os estudantes que não tenham qualquer vínculo empregatício público ou privado, conforme disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24-GAB/PROPP/UFMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023;

III - Possuir conta corrente individual ativa, de preferência no Banco do Brasil; e

IV - Não ter recebido bolsa de mesmo nível de qualquer outro órgão de fomento público pelo período máximo de 24 meses.

2.2. O candidato que não cumprir aos requisitos básicos dispostos no item 2.1 será considerado desabilitado à concessão de bolsa.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 Os critérios para seleção dos candidatos para concessão de bolsa serão o atendimento ao item 2.1 do presente edital, a ordem de classificação no respectivo Processo Seletivo de ingresso como aluno regular no curso e o atendimento às normas estabelecidas no Regulamento de bolsas do Programa.

3.2 A distribuição das bolsas de estudos obedecerá a seguinte disposição:

- a) As primeiras bolsas disponíveis serão destinadas aos candidatos habilitados à renovação.
- b) Havendo disponibilidade de mais bolsas no Programa, serão destinadas aos candidatos habilitados à concessão, considerando a classificação final deste processo seletivo, que atenderem aos requisitos deste edital, do Regulamento de bolsas do Programa (Resolução PPGGEO/CPAQ nº13/2020) e da agência de fomento.
- c) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação recebida no edital EDITAL Nº 43/2026 - PROPP/UFMS.

3.3 A Comissão de Seleção de Bolsas obedecerá às normas contidas no Regulamento de bolsas do Programa.

3.4 O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento pelo Colegiado de Curso, na condição de Comissão de Bolsas, considerando as determinações das normas das agências de fomento e do atendimento ao Regulamento de bolsas do Programa.

4. DOS REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Constituem-se requisitos para a manutenção bolsas:

- a) Dedicação integral às atividades do Programa;
- b) Apresentação de relatório anual das atividades desenvolvidas;
- c) Realização de Estágio Docência, de caráter obrigatório pela CAPES;
- d) Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:
 - O candidato que obtiver conceito C em duas disciplinas perderá a bolsa;
 - O candidato que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.
- e) O bolsista não poderá possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do curso de pós-graduação e não acumular o recebimento da bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência pública de fomento nacional ou internacional;
- f) O bolsista não poderá possuir qualquer vínculo empregatício público ou privado, ressalvado os casos em que a agência de fomento permitir o acúmulo e desde que o acúmulo não infrinja as normas e regulamentos de bolsa UFMS e do Curso;
- g) Os bolsistas selecionados deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento;
- h) O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso da agência de fomento da respectiva bolsa de estudos.
- i) O bolsista selecionado, independente do tempo de recebimento de bolsa, deverá referenciar o órgão que concedeu a bolsa, no item "Agradecimentos" da Dissertação, bem como citá-lo em todas as publicações científicas tanto no decorrer do curso como depois de encerrado, mas que seja a publicação parte da dissertação de mestrado.

4.2 O candidato que não cumprir qualquer dos requisitos dispostos no item 5.1 terá a bolsa cancelada.

5. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RESULTADOS

5.1 As inscrições ficarão abertas no link: <https://forms.gle/6Qab5Xew5gK851ns8>, da data de publicação do Edital até o dia 24/03/2026.

5.2 No ato da inscrição o candidato deve especificar que deseja concorrer a concessão de bolsa.

5.3 O candidato antes de efetuar a inscrição deverá ter ciência do Regulamento para seleção, acompanhamento, manutenção e renovação de bolsas, no âmbito do Programa de Pós-Graduação **Stricto Sensu** em Geografia, Curso de Mestrado, do Campus de Aquidauana, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, disponível no site do Programa: <https://ppggeografiacpaq.ufms.br/documentos/>.

5.4 A seleção será feita com base no critério descrito no item 4 deste Edital e em conformidade com o Regulamento de bolsas do Programa.

5.5 Os candidatos que não atenderem ao disposto neste edital terá sua inscrição automaticamente indeferida.

5.6 O resultado preliminar da seleção será divulgado na área de notícias do site do Curso: <https://ppggeografiacpaq.ufms.br/> no dia 25/03/2026.

5.7 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, quanto ao resultado preliminar, no período de 25/03/2026 enviando e-mail com fundamentação e argumentação lógica para secppgg.cpaq@ufms.br.

5.8 O resultado final da seleção será divulgado na área de notícias do site do Curso: <https://ppggeografiacpaq.ufms.br/> no dia partir do dia 26/03/2026.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A concessão de bolsas dar-se-á à medida que houver disponibilidade de quotas.

6.2 As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail secppgg.cpaq@ufms.br ou pelo telefone (67) 3241-0310.

6.3 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Colegiado de Curso.

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.758 do Boletim Oficial da UFMS, em 18 de março de 2026.

Aquidauana, 16 de março de 2026.

FERNANDO RODRIGO FARIAS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Farias, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 23/03/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6285201** e o código CRC **2AA428EF**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000272/2026-54

SEI nº 6285201